



CPL ceilandia <licitacao.raix@gmail.com>

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CRCDF - Tomada de Preços nº 03 e 04/2017-CPL/RA IX - Administração Regional de Ceilândia

1 mensagem

CPL ceilandia <licitacao.raix@gmail.com>

3 de outubro de 2017 17:45

Para: sejur@crcdf.org.br

Sr Adriano, bom dia

Quanto ao pedido de esclarecimentos, temos o seguinte:

### 3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação da boa situação financeira da **LICITANTE**, a qual deve apresentar o Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

- **Balanço Patrimonial devidamente REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado ou do Distrito Federal; **ou**,

- **Balanço Patrimonial AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado ou do Distrito Federal, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

**Esclarecimentos:** A exigência imposta no Edital é de que seja apresentado o Balanço Patrimonial devidamente registrado ou Autenticado em Junta Comercial, podendo ser assinado por Contador ou Técnico em contabilidade devidamente registrado no CRC.

b) Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial, **deverá ser feito o cálculo dos seguintes índices**, os quais deverão estar devidamente aplicados em memorial de cálculos, e apresentados juntamente com Balanço Patrimonial devidamente **ASSINADOS POR CONTADOR CREDENCIADO e pelo titular da empresa** ou seu representante legal. **Não serão aceitos documentos assinados por Técnicos em contabilidade:**

**Esclarecimentos:** O Termo Contador Credenciado trata-se de profissional Contábil Bacharel em Contabilidade, devidamente inscrito no CRC, pois será exigido que o mesmo realize os cálculo do índices listados abaixo, de forma a apresentarem, a esta Comissão Permanente de Licitação, a saúde financeira da empresa.

**A restrição imposta no Edital, da não aceitação de documentos assinados por Técnico em contabilidade, é apenas para este item**, tendo em vista a vedação constante do Art. 3º, itens 22 e 26 c/c §1º da Resolução CFC nº 560/3.

- Comprovar o **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, igual ou superior a 1.0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCILANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- Comprovar o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, igual ou superior a 1.0 (um), obtido a partir de dados do Balanço anual, através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCILANTE}}$$

- Comprovar o **Grau de Endividamento Geral (GEG)**, igual ou inferior a 1 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

$$\text{GEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} + \text{RESULTADO EXERCÍCIO FUTURO}}$$

Atenciosamente,

**Jacira Bernardes**

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Administração Regional de Ceilândia